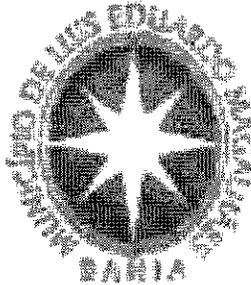


Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

000026



EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 4934

DATA: 23/08/2019

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R\$ 22.057,50

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 882,30

VALOR LÍQUIDO R\$ 21.175,20

DOTAÇÃO: 0209100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2046 GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA CDMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR
3390390000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
14 SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	624027 - 0	BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	147057	21.175,20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
 CENTRO
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
 CNPJ. 11.101.542/0001-77

000027

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 873	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 14 - SUS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 - 2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Dbs:
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
2.301.141,36	30.000,00	2.271.141,36	

CREDOR			
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	R.G.:	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05	
C.N.P.J/CPF: 02 196 710/0001-64	I.E.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO	
I.M.: 000042/97	Agência:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	
Banco:		Conta:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

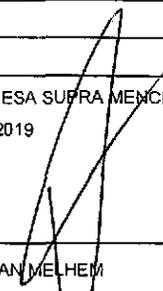
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODoviÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS, CONFORME CONTRATO Nº 197/2018, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/01/2019

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
 02/01/2019



 FELIPE MORGAN MELHEM
 CPF - 052.980.567-76
 Secretário de Saúde

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
 EM: 02/01/2019



 WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
 CRC-BA 042869/O-0
 Contador

Login: ANDREA

Empenho: 873

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDD MAGALHÃES - BA
CNPJ: 11.101.542/0001-77

000028

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 873 / 6155	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR Elemento 3.3.9.0.39.00.00 - DUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMD LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:
---	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
2.301.141,36	30.000,00	2.271.141,36	22.057,50	22.057,50	0,00

CREADOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64 R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97 I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco: Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

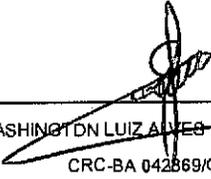
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 23/08/2019

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2019  _____ FELIPE MORGAN MELHEM CPF - 052.980.567-76 Secretário de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 23/08/2019  _____ WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042869/O-0 Contador
---	---

Login: matheus

Empenho: 873 / 6155

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
 CENTRO
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
 CNPJ: 11.101.542/0001-77

000029

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 873 / 6155	Liq: 9376	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	-----------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 14 - SUS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
2.301.141,36	30.000,00	2.271.141,36	22.057,50	22.057,50	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05	
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

Data do Empenho: 02/01/2019	Data do Sub Empenho: 23/08/2019	Data da Liquidação: 23/08/2019
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 22.057,50 Valor Bruto por Extenso: Vinte e Dois Mil Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

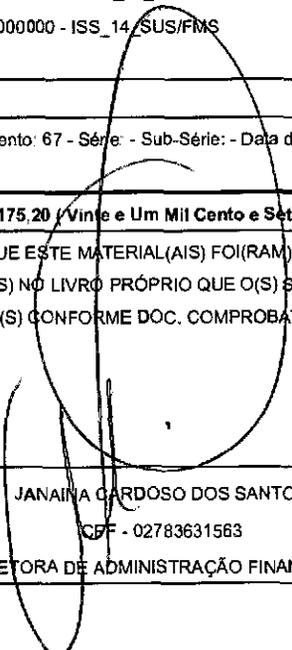
RETENÇÃO	
218810104000103000000 - IRRF_14_SUS/FMS	330,86
218810108000104000000 - ISS_14_SUS/FMS	551,44
Total da Retenção:	882,30

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL

Número do Documento: 67 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 22/08/2019 - Data de Validade: 31/12/2019	22.057,50
Total do Documento:	22.057,50

Valor Líquido: 21.175,20 (Vinte e Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.



 JANAINA CARDOSO DOS SANTOS
 CPF - 02783631563
 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.



 MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN
 CPF - 03355313505
 Coordenador de Dotação e Empenho

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

000030

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 873 / 6155	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função 10 - SAUDE Sub-Função. 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
2.301.141,36	30.000,00	2.271.141,36	22.057,50	22.057,50	0,00

CREDOR					
R Social/Nome 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05			
C.N.P.J/CPF 02.196.710/0001-64		R.G.:		Bairro: JARDIM PARAÍSO	
I.M. 000042/97		I.E.:		Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	
Banco:		Agência:		Conta:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

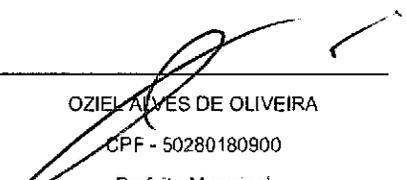
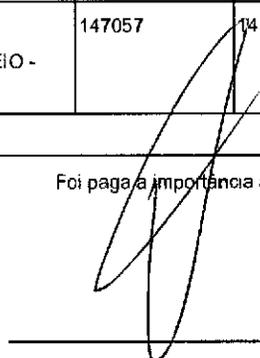
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RDDVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 23/08/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 23/08/2019 DATA PAGAMENTO: 23/08/2019

Valor Bruto: 22.057,50 Valor Bruto por Extenso: Vinte e Dois Mil Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2734 - 0	624027-0 - BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	147057	14	21.175,20
Total Pago:						21.175,20

Pague-se a quantia de R\$ 22.057,50 (Vinte e Dois Mil Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)  OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF - 50280180900 Prefeito Municipal	Foi paga a importância autorizada  FELIPE MORGAN MELHEM CPF 052.980.567-76 Secretário de Saúde
--	--



Município de Luís Eduardo Magalhães

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Captação de Recursos

Av. Barreiras, nº 825, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA.



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **22/08/2019 16:54** Período de Competência **8/2019** Município de Prestação do Serviço **Luís Eduardo Magalhães - BA**

Reg. Especial Tributação **Nenhuma** Natureza da Operação **Tributação no município de Luís Eduardo Magalhães**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RENA TURISMO LTDA** CPF/CNPJ **02.196.710/0001-64**

Inscrição Municipal **4297** Fone/Fax **(77)362-8221** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gracepiccolo@hotmail.com**

Endereço **RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 Bairro JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** CPF/CNPJ **11.101.542/0001-77**

Inscrição Municipal **1088813** Fone/Fax E-mail

Endereço **AV. BARREIRAS, 825 Bairro MIMOSO DO OESTE CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA**

Código Tributação Município: 0902-Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL, REALIZADO CONFORME CONTRATO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$9.661,54

Felipe M. Melhem
 Secretário Mun. de Saúde
 Decreto: N°08/2017

JACILINHO CARDOSO DOS SANTOS
 Diretor Administrativo Financeiro
 Decreto nº 271

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	330,86	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
22.057,50	0,00	0,00	22.057,50	2,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	551,44	0,00	21.175,20	22.057,50

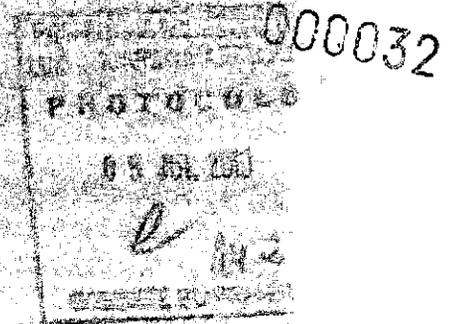
OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APEÇK.: R\$2.966,73 FEDERAL E R\$1.102,88 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 5A16PB.

ISS ESTÁ NO PREÇO TOMADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.619/0001-05



Câmbio N° 363 2019/GAB

Luís Eduardo Magalhães, 03 de julho de 2019

Ào Gabinete

Srª Ligia de Benedetti

Comprimetando a cordialmente segue trajeto para conduzir gestantes até o Centro Cultural no dia 13 de julho de 2019 para participarem do programa Mãe e Filho com Amor, solicitamos que o ônibus faça o seguinte trajeto a partir das 14h nos locais e horários abaixo:

Local	Horário
PSF YOS-ÍDIO SHIRABE	A PARTIR DAS 14H
PSF IDA KLEIN	A PARTIR DAS 14H
PSF MOACIR MARCHEZAN	A PARTIR DAS 14H
PSF MIMOSO I	A PARTIR DAS 14H
PSF LUÍS GUSTAVO ROSA	A PARTIR DAS 14H

Local	Horário
PSF CONQUISTA	A PARTIR DAS 14H
PSF OSWALDO CRUZ	A PARTIR DAS 14H
PSF OSCAR DOERNER	A PARTIR DAS 14H

000033



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Local	Horário
PSF JARDIM DAS OLIVEIRAS	A PARTIR DAS 14H
PSF VEREDA TROPICAL	A PARTIR DAS 14H
PSF JARDIM DAS ACACIAS	A PARTIR DAS 14H
PSF PAULO RODOLFO	A PARTIR DAS 14H

Local	Horário
PSF JARDIM DAS OLIVEIRAS	A PARTIR DAS 14H
PSF VEREDA TROPICAL	A PARTIR DAS 14H
PSF JARDIM DAS ACACIAS	A PARTIR DAS 14H
PSF PAULO RODOLFO	A PARTIR DAS 14H

ZONA RURAL

Local	Horário
VILA III E VILA II	A PARTIR DAS 12H30M
PSF EGON RIEFFEL (NOVO PARANA)	A PARTIR DAS 12H30M
MURICÓCA	A PARTIR DAS 14H



Profetura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

Ofício nº 434/2019/GABS.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 13 DE AGOSTO DE 2019.

À Exma. Sr. Ozziel Oliveira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MICRÔNIBUS PARA IBOTIRAMA.

Venho através deste, solicitar 01 (um) MICRÔNIBUS para os pacientes que irão para o Mutirão de Catarata-Hospital Regional de Ibotirama que irá acontecer nos dias 15/08/2019 e 16/08/2019 às 07:00 horas.

OBS: O horário de saída será dia 14/08/2019 (quarta-feira) às 23:00 horas da noite em frente a Policlínica Municipal.

SEGUE A LISTA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ANEXO.

Atenciosamente,

Felipe M. Melhlem
Secretário Mun. de Saúde
Decreto Nº 08/2017

FELIPE MORGAN MELHLEM
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 8/2017



000036

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/04.216.413/0001-05

Ofício nº 467/2019/GABS.

Luis Eduardo Magalhães/BA, 16 DE AGOSTO DE 2019

Ao Exmo. Sr. **Oziel Oliveira**
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÔNIBUS PARA BARREIRAS.

Venho através deste, solicitar 01 (um) ÔNIBUS para os pacientes que irão para o Mutirão de Tomografias HO Hospital do Oeste que irá acontecer nos dia 17/08/2019 às 06:00 horas.

○BS: O horário de saída será dia 17/08/2019 (sábado) às 03:30 da madrugada em frente a Policlínica Municipal.

SEGUE A LISTA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ANEXO.

Atenciosamente,

FELIPE MORGAN MELHLEM
Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 8/2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000037

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENA TURISMO LTDA
CNPJ: 02.196.710/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:54 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2020.
Código de controle da certidão: **4BC4.765A.E927.AF01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000038



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 06/08/2019 08:53

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192102732

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	02.196.710/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/08/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000039



Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães
Avenida Barreiras, 825
CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47851
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003133/2019.E

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**
Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHK, 1910**
JARDIM PARAISO FASE II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/08/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/09/2019**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **1700004037810000010042030003133201908229**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.196.710/0001-64

Razão Social: RENA TURISMO LTDA

Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM PARAISO / LUIS
EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2019 a 08/09/2019

Certificação Número: 2019081001365322035802

Informação obtida em 22/08/2019 17:21:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64

Certidão nº: 175027318/2019

Expedição: 01/07/2019, às 15:56:16

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.196.710/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

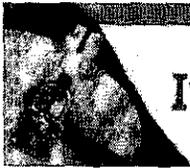
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000042

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/08/2019 às 10:57) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.196.710/0001-64.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5F.F0D9.A273.C665

000043

LANÇADO NO WEBRUM

Nº 197-2018-243



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

23 08 19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA – ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a Cláusula Segunda do contrato, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Manoel

☎ (77) 3628-9000
📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000044



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

23 06 19 22
M

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 289.900,00					

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

Magalhães

000040

(77) 3628-9000
 Av. Barreiras, 825 - Centro. CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000045



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

23 08 19
[Handwritten signature]

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature]
OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

[Handwritten signature]
RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

[Handwritten signature]
RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Handwritten name]*
CPF: *[Handwritten CPF]*

Nome: *[Handwritten name]*
CPF: *[Handwritten CPF]*

(77) 3628-9000
Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000. Luís Eduardo Magalhães/BA



000050



LANÇADO NO WEBRUM

Nº 197 - 2018

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Handwritten notes and signatures:
08/03/18
[Signature]

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Handwritten note:
1 ou 6 peças

Handwritten signatures and initials:
[Signature]

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

13/06
19
000047
M

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: ~~13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E~~

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

23 08 10
[Handwritten signature]

TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

Marcos 6/2007

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

23 08 19 11

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo **CONTRATANTE** mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** isenta de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

(77) 3628 9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000050

23 08 10 11

- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
- 9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.
- 10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.
- 10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
- 10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

23 06 14
6000504

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à **CONTRATADA** multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela **CONTRATADA**, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

Imposto

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000052

23/06/18
[Handwritten signature]

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018.

[Handwritten signature]
OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

[Handwritten signature]
RICARDO SCETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

[Handwritten signature]
RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Jimmy Vance Bezerra Campos
CPF: 052.924.575-23

[Handwritten signature]
Tiago Alves de Almeida
CPF: 052.924.885-93

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





CAIXA

000053

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Tarefas
Nome:	BA 291955 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	2734/006/00624027-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.101.542/0001-77

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0011/000000039863-2
Tipo de Conta:	- Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	VENA TURISMO LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	12.196.710/0001-64
Valor:	R\$ 11.000,00
Valor do Juro:	R\$ 0,00
Finalidade:	Transferência em nome de beneficiário
Identificação da Operação:	70CAMFVCSERVMEI
Histórico:	UOC EXPRES

Data de Débito:	23/08/2019
Data da Operação:	23/08/2019
Código da Operação:	0014-157
Chave de Segurança:	A667C953343Q53C8
Operação realizada com sucesso.	